



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Saúde
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra para contratação de serviço de regularização de tacógrafo do veículo GJG3437, visando atender às exigências legais de controle e fiscalização do tempo de condução, velocidade e distância percorrida dos veículos da frota.

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	034.032.175	REGULARIZAÇ ÃO DE TACOGRAFO DIGITAL TAXA DE ENSAIO TAXA DE SELAGEM GRU (GUIA DE RECOLHIMENT O DA UNIÃO)	SERV	01	R\$ 310,09	R\$ 310,09	33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

1.2. Classificação do objeto: Aquisição de serviço de regularização de tacógrafo

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço, valor global, devido à natureza do serviço conforme artigo 34 da Lei 14.133/2021.

1.4. Justificativa para dispensa de documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviços automotivos.

1.5. Valor total: O valor aproximado para a execução do serviço descrito acima é de R\$ 310,09 (Trezentos e dez reais e nove centavos), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

A contratação do serviço de regularização de tacógrafo é necessária para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares estabelecidas pelo INMETRO e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretária de Saúde

pelo CONTRAN, que determinam a verificação periódica dos cronotacógrafos instalados em veículos de transporte de passageiros e de cargas. A regularização consiste na selagem, ensaio metrológico e emissão do certificado de verificação, sendo um procedimento obrigatório para garantir o correto funcionamento do equipamento, a fim de registrar com precisão a velocidade, tempo de direção e distância percorrida. Estes dados são fundamentais tanto para a segurança viária quanto para o controle das atividades dos motoristas, especialmente em casos de auditoria ou fiscalização por órgãos como ANTT, PRF e Detrans. Considerando que a não conformidade com tais exigências pode acarretar multas, apreensão de veículos e suspensão de atividades, justifica-se a imediata execução do serviço, visando à legalidade, segurança operacional e continuidade das atividades da frota.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
628	3.3.90.39.19800.013 - Manutenção e Conservação de Veículos	Emenda Parlamentar

3.1. Origem do recurso: Emenda Parlamentar

4- Condições de habilitação: Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) Ativo.

CNAE compatível com o serviço proposto (33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Até 7 dias úteis após o recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de execução no endereço da empresa vencedora

Responsável: Ana Julia Antunes, Diretora de frota da Saúde.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do objeto rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência no período mínimo de 30 dias a partir da entrega do serviço.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretária de Saúde

Começo imediato de acordo com o recebimento do empenho, com prazo máximo de 10 dias úteis.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços em desconformidade legal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7- Gestão e Fiscalização:

Adelio Cezar Mathias Júnior - Diretora de frota veicular da Saúde

Marcio Alexandre Camargo - Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme dos Santos Santana - Diretor de Vigilância em Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

EMAIL: compras@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-9601

Quatá/SP, 06 de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretária de Saúde

Bryan Guilherme dos Santos Santana
Diretor de Vigilância em Saúde

Adélio Cezar Mathias Júnior
Diretor Técnico de Saúde